



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 002/99 DE 04 DE JANEIRO DE 1999

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5*, Alinea B, da Lei Municipal N* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL
REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4210-03.07.021-1.38(028)Aquisicao de Imoveis.....R\$ 97.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 97.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do pre-
sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

4120-16.88.534-1.11(114)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 47.000,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 97.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Gilho
- SECRETARIO GERAL -